



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2022-SMS

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Goiás, nº 1825, Bairro: Centro, CEP: 68.390-000 – Ourilândia do Norte/PA, CNPJ: 22.980.643/0001-81, neste ato representado pela Secretária, Sra. **Geiza da Silva Dantas**, portador do CPF nº 755.691.912-91 e RG nº 4374181 PC/PA e a **EMPRESA, Auto 4X4 Serviço e Comercio de Peças Automotivas LTDA**, sediada na Travessa Humaitá, nº 1749 Térreo, Bairro: Pedreira – Belém/Pa, CEP: 66.085-148, inscrita no CNPJ sob nº 12.965.774/0001-36, Inscrição Estadual nº 15.322.498-3, neste ato representado por **Aguinaldo Gomes da Silva**, portador do RG sob nº 1525451 SSP/PA, e do CPF sob nº 271.139.062-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2022-SMS, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 31/08/2022, RESOLVE registrar os preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de 02 UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 055/2022-SMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta(s) são as que seguem:

Auto 4X4 Serviço e Comercio de Peças Automotivas LTDA, CNPJ: 12.965.774/0001-36; Travessa Humaitá, nº 1749 Térreo, Bairro: Pedreira – Belém/Pa, CEP: 66.085-148, TEL: 91 3266-4486 - Aguinaldo Gomes da Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
01	DESCRIÇÃO NOVA Renault/ MASTER FURGÃO L1H1 8Mº 22/23 UNID QTD 01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão. Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria	UND.	02	R\$ 300.000,00	R\$ 600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

será original,
construída em aço. O painel elétrico interno,
deverá possuir 2
tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas
deverão manter uma
dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de
Oxigênio. A ilum. do
comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural UNID
1 PREFEITURA
MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE Gestão: 2021-2024 Av.
Goiás nº 1825 –
Centro - Ourilândia do Norte – PA CNPJ Nº.
11.441.605/0001-34
Fone: (94) 3434–1148 / 3434-1113 / E-mail:
sms@ourilandia.pa.gov.br Página 3 de 5 e
Artificial, deverá ser feita
por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/
diâmetro mín. de 150
mm, em base estampada em alumino ou injetada
em plástico em
modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/
holofote tipo farol
articulado reg. manualmente na parte traseira da
carroceria, c/
acionamento independente e foco direcional
ajustável 180° na
vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo
barra linear ou em
formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2
sinalizadores na parte
traseira da AMB na
cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por
minuto, quando
acionado c/ lente injetada de policarbonato.
Podendo utilizar um dos
conceitos de Led. Sinalizador acústico c/
amplificador de pot. Mín.
de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons
distintos, sist. de
megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1
m. de no mín.
100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio comunicação em
contato
permanente com a central reguladora. Sist. fixo de
Oxigênio (rede
integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no
mín. 16l. Em
suporte individual, com cintas reguláveis e
mecanismo confiável
resistente a vibrações, trepidações e/ou
capotamentos, possibilitando receber cilindros de
capacidade diferentes, equipado
c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e
manômetro; Na região
da bancada, possui uma régua e fluxômetro,
umidificador p/ O₂ e
aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

(cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde				
---	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou.

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ourilândia do Norte/PA, 23 de setembro de 2022.

**GEIZA DA SILVA DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 192/2022-GAB-PMON**

**Auto 4X4 Serviço e Comercio de Peças Automotivas LTDA
CNPJ: 12.965.774/0001-36**